



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 3 de abril de 2013
(quarta-feira)
às 07h30**

RESULTADO

10ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Deliberativa	
Local	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário n. 13.

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 13, de 2013

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor JOSÉ GUTMAN para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Valdir Raupp

Relatório: Pronto para deliberação

Resultado: Concedida vista coletiva, nos termos do § 2º do art. 2º do Ato nº 01, de 2009-CI (redação dada pelo Ato nº 4, de 2013-CI)

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Serviços de Infraestrutura

[Relatório](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, de 2012

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar que as empresas que operem frotas de táxis com vinte ou mais veículos tenham ao menos cinco por cento da frota adaptada para o acesso de pessoas com deficiência.

Autoria: Senador Sérgio Souza

Relatoria: Senador José Pimentel (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria *Ad Hoc*: Senador Flexa Ribeiro

Relatório: Pela aprovação com emendas

Resultado: Concedida vista coletiva

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Serviços de Infraestrutura

[Relatório](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA Nº 13, de 2013

Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal e do art. 90, inc. IX e X, c/c 104, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Tribunal de Contas da União as seguintes informações relativas sobre as fiscalizações que estão sendo exercidas nos procedimentos dos Planos de Fiscalização de Obras Federais FISCOBRAS, principalmente exercícios de 2012 e 2013:

a) se é calculado o custo econômico da paralisação frente ao prejuízo estimado na continuidade da obra nos casos de indicativo de paralisação (IG-P) e indicativo de retenção (IG-R) – cálculo de “dano reverso” no caso de descontinuidade da obra;

b) caso seja calculado, descrever a metodologia utilizada (pelo menos os principais fatores considerados);

c) quais são os critérios utilizados para avaliar a materialidade dos achados que ensejam a paralisação das obras;

d) quantos contratos foram enviados ao Congresso Nacional na relação de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, para efeitos de elaboração da lei orçamentária anual, em cumprimento ao disposto nos incisos IV e V do § 1º do artigo 93 da Lei no 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO/2013) e dispositivos correspondentes nos 5 exercícios anteriores;

e) quantos dos contratos mencionados na alínea “a” do inciso IV continham indícios de sobrepreço ou superfaturamento, e qual o montante envolvido;

f) quantos dos contratos mencionados na alínea “b” do inciso IV foram objeto de solução considerada adequada para o sobrepreço até a votação pelo Congresso Nacional da lei orçamentária anual do respectivo ano (incluindo, se ocorridas, a redução parcial dos montantes impugnados e a prestação de garantias consideradas suficientes pelo Tribunal), e quais os montantes envolvidos nesta solução;

g) houve contratos encaminhados nos processos orçamentários das Leis Orçamentárias de 2008 a 2013 em que os indícios de irregularidades graves com indicativo de paralisação foram afastados somente com os elementos de defesa apresentados pelos responsáveis ou empreitadas, caso afirmativo quantos e quais;

informar se existem estudos atualizados sobre obras paralisadas que sejam financiadas com recursos federais e com suas causas principais, caso afirmativo, encaminhá-los ao Congresso Nacional.

Autoria: Senador Fernando Collor

Resultado: Aprovado

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA Nº 14, de 2013

Requeiro, nos termos do artigo 90, incisos II e III, e do artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam realizadas Audiências Públicas perante esta Douta Comissão com a finalidade de discutir a reforma do marco regulatório do setor mineral.

À oportunidade, apresento sugestão no sentido de que sejam convidados para tratar do Título Minerário e da promoção da atividade mineral:

- Dr. Luciano Coutinho – Presidente do BNDES;
- Dr. William Freire – advogado, especialista em Direito Minerário;
- Dr. Jomar Silva Feitosa – Diretor de Gestão de Títulos Minerais do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
- Dr. José Fernando Coura, Diretor-Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM).

Para tratar da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais:

- Dr. Carlos Alberto Barreto, Secretário da Receita Federal do Brasil;
- Dr. Marco Antonio Valadares, Diretor de Procedimentos Arrecadatórios do DNPM;
- Dr. José Tavares de Araujo Jr., Diretor do Centro de Estudos de Integração e Desenvolvimento;

- *Dr. José Fernando Coura, Diretor-Presidente do IBRAM.*

Para tratar da exploração em casos especiais - terras indígenas, fronteira e alto mar:

- *Dr. Celso Amorim, Ministro da Defesa;*
- *Dr. Antonio Patriota, Ministro das Relações Exteriores;*
- *Dra. Marta Maria do Amaral Azevedo, Presidente da Funai;*
- *Dr. Paulo Guilherme Galvão, Diretor de Planejamento e de Desenvolvimento da Mineração do DNPM;*

- *Dr. José Fernando Coura, Diretor-Presidente do IBRAM.*

- *Dr. Adriano Drummond Trindade, advogado, professor de direito*

E para a última audiência pública:

- *Dr. Edson Lobão, Ministro de Minas e Energia;*
- *Dr. Simão Jatene, Governador do Estado do Pará;*
- *Dr. Antônio Anastasia, Governador do Estado de Minas Gerais;*
- *Dr. Jaques Wagner, Governador do Estado da Bahia.*

Autoria: Senador Flexa Ribeiro

Resultado: Aprovado

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), para discutir a Resolução nº 03 de 2013 do CNPE, com a presença dos seguintes convidados:

1. *Sr. Márcio Zimmermann - Secretário-executivo do Ministério de Minas e Energia;*
2. *Sr. Hermes Chip - Diretor Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico;*
3. *Representante do Ministério da Fazenda;*
4. *Sr. Luiz Fernando L. Vianna - Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE;*
5. *Sr. Flávio Neiva - Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia;*
6. *Felipe Mattar - Goldman Sahas - Analista Setorial de notório saber; e,*
José Roberto Oliva – Pinheiro Neto Advogados.

Autoria: Senador Delcídio do Amaral

Resultado: Retirado de pauta a pedido do autor